

Estudo Técnico Preliminar 46/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23125.028944/2021-80

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de pessoas e cargas, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da Universidade Federal do Amapá-UNIFAP para atender às necessidades de transportes e deslocamentos dentro do Estado do Amapá, bem como entre suas unidades administrativas localizadas em Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Transportes - SETRANS	Valdinei de Lima Favacho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

- 1.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 1.1.1. serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
 - 1.1.2. a empresa disponibilizará para a Universidade Federal do Amapá, quantitativo de recursos humanos de seu quadro de pessoal, para cobrir as lotações de trabalho necessários ao atendimento à demanda dos serviços;
 - 1.1.3. O horário de trabalho será de segunda-feira a sábado, com carga horária de 44 horas semanais, conforme quadro abaixo, considerando o que está estabelecido em leis ou acordos coletivo, distribuídas dentro do horário de funcionamento das necessidades da UNIFAP conforme escala determinada pela administração da unidade.
 - 1.1.4. Para a categoria com carga horária de 44h semanais, em caso de ausência de expediente aos sábados, as horas correspondentes a este dia (4 horas), deverão ser compensadas durante a mesma semana, de maneira que o funcionário deverá perfazer 9 (nove) horas diárias, de segunda a quinta e 8 (oito) horas diárias na sexta feira.
 - 1.1.5. Poderá ocorrer a necessidade de realização de serviços após o cumprimento da jornada de trabalho diária ou nos fins de semana e feriados, limitada nos termos da CLT. Nesse caso, a realização de serviços em horas suplementares deverá ser compensada com a respectiva diminuição na jornada, durante o mesmo mês, de acordo a necessidade do serviço. Caso não seja possível, será efetuado o pagamento das referidas horas suplementares, até o limite legalmente permitido.
 - 1.1.6. Os postos de trabalhos poderão ser remanejados ou acrescidos, na forma da legislação vigente.

CATEGORIAS	MANHÃ	TARDE	NOITE	SÁBADO (MANHÃ)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista	08h00 – 12h00	14h00 – 18h00	-	08h00 – 12h00	44

2. As escalas a que se referem os quadros acima estão de acordo com as necessidades iniciais da UNIFAP e dentro do regime trabalhista vigente (CLT). Os horários neles apresentados, caso os serviços sejam contratados, poderão sofrer alterações dependendo da necessidade da unidade, desde que estejam dentro dos parâmetros legais. Havendo necessidade de alteração de horários, a empresa contratada será informada com antecedência mínima de 15 dias, sendo este o prazo de carência para a empresa se readequar a execução das atividades.

3. Os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos, podendo a contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5. Justificativa

Tendo em vista a não conclusão do processo licitatório nº 23125.013230/2020-83 fez-se necessário a abertura deste processo para eventual contratação via adesão a ata de registro de preço ou a contratação direta.

A UNIFAP no seu quadro de pessoal não dispõe, atualmente, de força de trabalho suficiente na categoria de motorista. Há somente um servidor em atividade neste órgão e que o mesmo já possui tempo para aposentação, o que inviabiliza o atendimento da demanda para cumprimento das diversas atividades inerentes aos serviços de condução de veículos oficiais, bem como entrega de documentos. Esta quantidade insuficiente de motoristas oficiais na execução dos serviços impõe sobrecarga de trabalho ao único profissional que executa as tarefas de condução de veículos oficiais da UNIFAP.

6. Levantamento de Mercado

Para a presente contratação faz-se necessário o levantamento de mercado, levando em consideração:

- a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Analisar, revisar e adequar as especificações de serviços com base na última contratação da instituição.

ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1) Execução de processo licitatório:

devido a urgência da contratação devido ao término do contrato atual, essa solução mostra-se inviável, pois certamente causará a descontinuidade na prestação do serviço, devido ao tempo necessário para execução de todos os trâmites licitatórios;

2) Adesão a ata de registro de preços:

Esta solução mostra-se mais célere para o caso em tela, tendo em vista que, possibilita a contratação de uma nova empresa para execução do serviço de forma bem rápida, pois se baseia em um processo licitatório já executado, agilizando bastante o procedimento para finalização da contratação.

Porém, tal solução depende da existência de ata de registro de preços vigente, que permita adesão, bem como do aceite do órgão gerenciador, além da empresa, o que pode não ser vantajoso para a mesma devido a localização geográfica e custos envolvidos.

3) Contratação emergencial:

Tal solução também é uma ótima alternativa para o caso em tela, pois possibilita a contratação de uma empresa que atenda 100% aos requisitos do que a instituição demanda, algo que pode não acontecer no caso de adesão. Além disso, é uma solução muito mais célere que a execução de um processo licitatório, pois é bem menos burocrático.

7. Descrição da solução como um todo

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.1.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato, tendo como limite **máximo** o prazo de 05 (cinco) dias para deslocamento e apresentação dos empregados da empresa no Campus Marco Zero, endereço indicado neste instrumento.

1.2. Incumbirá aos funcionários da CONTRATADA:

1.2.1. Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído ou quando autorizado pelo encarregado;

1.2.2. Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado, com higiene e aparência pessoal adequada;

1.2.3. Assumir o posto com todos os equipamentos necessários para o bom desempenho do serviço, inclusive com os EPIs fornecidos;

1.2.4. Demonstrar iniciativa;

1.2.5. Comunicar a sua chefia direta ou à fiscalização do contrato qualquer irregularidade verificada;

1.2.6. Observar as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público, bem como cumprir as normas internas da Autarquia;

1.2.7. Zelar pela preservação do patrimônio da UNIFAP sob sua responsabilidade;

1.2.8. Guardar sigilos dos documentos e assuntos tratados, e observar as normas internas de segurança;

1.2.9. Nunca fornecer informações dos servidores ou outros colaboradores a terceiros, especialmente pessoas não identificadas;

1.2.10. Informar à pessoa competente no Campus toda e qualquer tipo de atividade suspeita ou que contrarie as normas da UNIFAP;

1.2.11. Conhecer a dinâmica do posto que ocupa, bem como a perfeita utilização dos equipamentos colocados à sua disposição para o serviço;

1.2.12. Adotar todas as providências a seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

1.2.13. Não abordar autoridades ou servidores para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato, exceto membros da gestão do contrato;

1.2.14. Levar ao conhecimento do supervisor, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

1.2.15. Promover o recolhimento de quaisquer objetos ou valores encontrados nas dependências da CONTRATANTE, providenciando, de imediato, a remessa desses bens à Administração com o devido registro;

1.2.16. Ocorrendo desaparecimento de material do posto, comunicar o fato imediatamente à chefia, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;

1.2.17. Não participar, no âmbito da CONTRATANTE, de grupo de manifestações ou reivindicações evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas, empresas ou à Administração Pública.

1. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades na tabela a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

MOTORISTA		
TIPO	QTD	ESPECIFICAÇÃO
Camisa Social	03	Estilo social em tecido tricoline, ou superior (não transparente), gola com entretela, 100% algodão, na cor branca OU azul, de mangas curta e emblema da empresa bordado no bolso superior (com ajustes).
Calça	02	Tipo esporte fino, na cor preta, em tecido microfibra ou tiwei, de boa qualidade, com zíper. (com ajustes).
Sapatos	02	Na cor preta, de boa qualidade, de couro 100% tipo social.
Cinto	02	Em couro reconstituído de 1 (uma) face na cor preta semcostura, fivela de 4,0cm largura x 5,8cm de comprimento, em metal com acabamento em níquel escovado, com garra regulável para ajustar o tamanho (se do sexo masculino).

Meias	02	Na cor preta, de boa qualidade, tipo social.	 <p data-bbox="935 1305 1318 1339"><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>
-------	----	--	---

1. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

1.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

2. Para as lotações dos Motoristas nos Campi deverão ser considerados as seguintes quantidades.

ITEM	CATEGORIA	LOTAÇÃO/CAMPUS				TOTAL
		MARCO ZERO	SANTANA	MAZAGÃO	OIAPOQUE (BINACIONAL)	
1	Motorista com no mínimo Habilitação "D"	7	1	1	2	11

1.
1.1
O

Cumprimento aos horários é de inteira responsabilidade do preposto da empresa cabendo exclusivamente a ele, a reposição de recursos humanos em casos de faltas, interrupção de carga horária ou requisições de serviços suplementares.

1.2. A empresa deverá em caso de viagem, antecipar a verba necessária para atender às necessidades pessoais de alimentação e repouso dos empregados motoristas.

2. UNIFORMES

2.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

11 (onze) motoristas com CNH “D” para atender os campi de Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque.

ITEM	CATEGORIA	LOTAÇÃO/CAMPUS				TOTAL
		MARCO ZERO	SANTANA	MAZAGÃO	OIAPOQUE (BINACIONAL)	
1	Motorista com no mínimo Habilitação "D"	7	1	1	2	11

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 656.356,20

O custo estimado da contratação é de R\$ 656,356.20 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis e vinte centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe a possibilidade de parcelamento desta solução, pois ela possui somente um item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento não há contratações correlatas e/ou Interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se dentro do Planejamento de Aquisições/Contratações Institucional, inclusive estando cadastrada dentro do PGC 2021, bem como do PGC 2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, a Unifap almeja alcançar os seguintes resultados:

1. Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas logísticas e administrativas, no suporte à atividade finalística da UNIFAP, inerentes aos serviços de condução de veículos oficiais.
2. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.
3. Relativo ao aproveitamento dos recursos humanos espera-se o cumprimento, por parte da empresa contratada, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasiões da contratação, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual por motivos de descumprimento de cláusulas do contrato, permitindo ao órgão contratante, em vez de envidar esforços para a realização de nova licitação para contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos para outras atividades finalísticas da Unifap.
4. Manter em pleno funcionamento os serviços de transporte, haja vista a necessidade de locomoção de servidores em deslocamento locais, bem como o transporte de documentos e pequenas cargas, tendo em vista que a Unifap, possui diversos endereços, e não dispõe em seu quadro de pessoais recursos humanos para o atendimento desses serviços, especificamente para a finalidade pretendida.

14. Providências a serem Adotadas

O serviço demandado já vem sendo executado nos últimos anos, onde não detectamos a necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, pois a instituição conta com servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual, bem como o ambiente da organização já é adequado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não detectamos possíveis impactos ambientais a presente aquisição.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Como demonstrado anteriormente, com base na necessidade e planejamento, está comissão apresenta objeto passível de aquisição.

17. Responsáveis

MARCELO SILVA SOUZA

Membro da comissão

RILTON CESAR ROCHA MONTORIL

Membro da comissão

EDSON ANTONIO NUNES DA COSTA JUNIOR

Membro da comissão